



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI COMPLEMENTAR N° 003/2018

De 27 de abril de 2018

AUTOGRAFO N° 012/2018

De 27/04/2018

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 003/2018

DE 24/04/2018

"Dispõe sobre a criação de emprego no quadro de pessoal do Município de Santa Lúcia e dá outras providências".

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão extraordinária, realizada em 26 de abril de 2018, promulgou a seguinte Lei Complementar.

Art. 1°. O quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia passa a ter a seguinte alteração quantitativa de emprego público:

NÚMERO		EMPREGO	REFERÊNCI A	FORMA DE PROVIMENTO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA	REGIME JURÍDICO
ANTERIOR	ATUAL						
13	15	Motorista de Ambulância I	17	Concurso Público	Ensino Fundamental CNH D + Certificado de Conclusão de Curso de Transporte de Emergência	44 horas	CLT



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

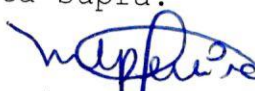
Art. 2º. As verbas necessárias à execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2018.


Luiz Antonio Noli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.


Maria Letícia Pereira
CHEFE DE GABINETE